



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A CATORZE DE -----
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO OITENTA E NOVE -----**

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata em regime de substituição, Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º 241/2021, da Sra. Ana Filipa Lobo Faria, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º 250/2021, do Sr. António Correia do Vale, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º 251/2021, da Sra. Bina da Conceição Pereira Garçês, por motivos de licença de maternidade, com registo de entrada n.º 295/2021, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade do eleito à Câmara Municipal que compareceu para efeitos de substituição na presente reunião, o Sr. Juan Manuel Rodrigues dos Ramos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. INFORMAÇÃO -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal deu início ao período antes da ordem do dia informando os membros da Câmara Municipal da possibilidade de as próximas reuniões serem realizadas por meios de comunicação à distância, na sequência da publicação da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, dependendo da evolução da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. -----

2. REUNIÃO SOBRE AS MEDIDAS A TOMAR DEVIDO AO COVID-19 -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que no dia seguinte, quinze de janeiro, iria reunir com os dirigentes, a fim de analisar a situação atual do concelho e do país, por forma a tomar medidas internas que se adaptem ao contexto atual de Pandemia, e de acordo com as Medidas Restritivas aplicadas pelo Governo Regional. -----

3. INCLUSÃO DE DOIS PROJETOS DE ESPECIALIDADES NA ORDEM DE TRABALHOS. -----

A Sra. Presidente aproveitou também o momento para questionar os senhores vereadores sobre a possibilidade de incluir dois pedidos de aprovação de projetos de especialidade e respetivos licenciamentos na ordem de trabalhos, ao que os senhores vereadores responderam não ter nada a opor. -----

4. BALANÇO DO MAU TEMPO -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal aproveitou o momento para fazer um balanço sobre o mau tempo que assolou o concelho na semana transata. Começou por referir que foi realizada uma reunião preparatória no âmbito da Proteção Civil, aquando do estado de alerta laranja, que posteriormente passou a alerta vermelho. Informou também que todos os meios disponíveis estiveram no terreno, e que foram muito solicitados para a limpeza de pequenas derrocadas que ocorreram em diversas zonas do concelho. Deste modo, foi possível efetuar a limpeza das derrocadas no próprio dia ou nos seguintes, no caso das derrocadas de maior dimensão. A pior situação ocorreu no sítio dos Anjos, onde a derrocada foi de grande dimensão, ficando algum material solto no terreno, sendo necessária uma maior intervenção dos meios, a fim de consolidar a escarpa. Após contacto com os donos dos terrenos afetados, ficou acordada uma nova intervenção no local afetado, por forma a garantir a segurança na estrada que ficou interrompida. -----

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, participou no período antes da ordem do dia, dando algumas informações sobre a proposta de Ativação do Estatuto do Direito de Oposição, requerido pela mesma, onde destacou que entre a primeira proposta para este pedido e a efetiva aceitação do mesmo decorreram aproximadamente dezoito meses, após vários momentos de insistência. Questionou então a Senhora Presidente sobre qual o motivo deste processo ter demorado tanto tempo a ser respondido. -----

A Presidente respondeu que iria tentar averiguar o caso e daria uma resposta na próxima reunião de Câmara. -----

6. PROPOSTA DE VOTO DE PESAR -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, tomou palavra também para propor um voto de pesar, que abaixo fica transcrito:

“Voto de pesar

“Pelo falecimento vítima fatal de violência doméstica da pontassolense [REDACTED] -----

Nascida em [REDACTED] no final da vereda agora chamada do Pinheiro, Lombo de São João, Ponta do Sol, [REDACTED] destacou-se pela energia positiva, alegria e simpatia que emanava a todos os que a rodearam. -----

Funcionária de atendimento ao público da Empresa “Horários do Funchal” há muitos anos, a simpatia da [REDACTED] era embaixadora da nossa terra para todos os que com ela interagiram. -----

[REDACTED] morreu no último dia de 2020, brutalmente assassinada pelo ex-companheiro, deixando dois filhos menores de [REDACTED] -----

O seu falecimento é, também, um infeliz alerta para a atenção que todas as Instituições e neste particular, porque relacionada com este Município, a CPCJ têm de dedicar a casos de potencial perigosidade, sinalizados ou não. -----

O CDS-PP manifesta o seu pesar pelo seu falecimento propondo, deste modo, a aprovação, em deliberação camarária e a enviar aos respetivos familiares no prazo de trinta dias, de voto de pesar. -----

Ponta do Sol, 14 de janeiro de 2021 -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena" -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita informou que, em nome do PSD – Ponta do Sol, associa-se a este voto, estendendo-o a todas as vítimas de Violência Doméstica. -----

Por sua vez, a Senhora Presidente da Camara Municipal informou que se associa a esta causa, lamentando a situação e dizendo que todos temos a obrigação de reportar este tipo de crime, que é público. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar a proposta de voto de pesar. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 88, REALIZADA A 23 DE DEZEMBRO DE 2020. -----

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2020, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O senhor Vereador Lino Horácio Rocha Pita e o senhor Vereador Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, ambos eleitos pelo Partido Social Democrata, não fizeram parte da votação, uma vez que não estiveram presentes na reunião em questão. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento para a construção de um tanque de rega, com registo de entrada n.º 6439/2020, processo no IDOK 4812/2020, ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente em [REDACTED]



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ---
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 5007/2020, processo no IDOK 6691/2020, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. ----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de legalização de obras na casa paroquial, com registo de entrada n.º 6054 /2020, processo no IDOK 4315/2020, ao abrigo do artigo 102.º-A, do Regime jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] localizado [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, representado pelo [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia da Boaventura, Concelho de São Vicente. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de legalização / de arquitetura



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

de obras de edificação, de acordo com os pareceres e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, justificou o sentido de voto dos membros leitos pelo Partido Social Democrata por achar que o procedimento adotado não foi o mais adequado e que a declaração de nulidade do licenciamento anterior foi desnecessária. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de legalização de obras alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6018 /2020, processo no IDOK 2893/2020, ao abrigo do artigo 102.º-A, do Regime jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED]

contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] localizada [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de legalização / de arquitetura de obras de edificação, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 824/2020, processo IDOK 7015/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED]

e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED] [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

df

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de demolição e construção de uma moradia unifamiliar, , com registo de entrada n.º 44/2021, processo IDOK 3409/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é

contribuinte fiscal com morada à Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação e alteração de uso de uma moradia unifamiliar para empreendimento turístico, Modalidade Agroturismo, com registo de entrada n.º 6995/2020, processo IDOK 1479/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é

contribuinte fiscal cuja operação urbanística terá lugar Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

4.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 7099/2020, processo no IDOK n.º 5321/2020, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 7602/20200917 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 375, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. --- O pedido foi retirado da ordem de trabalhos para efeitos de verificação da legitimidade do subscritor. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÕES – DIVISÃO ADMINISTRATIVA -----

5.1. Foi presente um pedido de certidão de divisão administrativa, com o registo de entrada n.º 7092/2020, processo no IDOK n.º 5312/2020, de um prédio rústico com a área total de 1215,00m², localizado no [REDACTED] freguesia dos Canhas, concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 15792, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 4572, requerida por [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] freguesia da Sé, Concelho do Funchal, que foi atravessado por um caminho florestal, originando dois prédios com as seguintes áreas e confrontações:-----

PARCELA A – prédio rústico, com área total de 330m², a confrontar a norte com vereda, a sul com o caminho florestal, a nascente com vereda e a poente com [REDACTED] -----

PARCELA B – prédio rústico, com área total de 730m², confrontada a norte com o caminho florestal, a sul com [REDACTED] a nascente com [REDACTED] e a Poente com [REDACTED] -----

A parte restante de 155m², foi ocupada pelo Caminho Florestal, passando a domínio público municipal. -----



Folhas
9

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o pedido de acordo com o parecer técnico. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL; -----

6.1. A Senhora Presidente informou que foi feito um pedido, pela Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, no sentido de disponibilizar routers e internet móvel para um grupo de alunos do Terceiro Ciclo e do Ensino Secundário, que se encontram em “Ensino à Distância”, devido às Medidas Restritivas impostas pelo Governo Regional, em vigor até trinta e um de janeiro. -----

Foi apresentada uma proposta de concessão de apoio, datada de 13 de janeiro de 2021, que passo a transcrever: -----

“Proposta à Reunião de Câmara

Assunto: Concessão de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol -----

Proposta -----

Apoio na aquisição de serviços de internet para os alunos da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol devido às novas medidas de combate à pandemia COVID-19. -----

Fundamentação de Facto -----

Atendendo às novas medidas devido à Pandemia COVID-19: -----

- levou ao encerramento temporário do estabelecimento de ensino do Concelho da Ponta do Sol, o que conduziu a que as aulas sejam dadas à distância (3.º ciclo e secundário); ----
- que os alunos precisam de ter aulas online, necessitando de equipamentos informáticos e serviços de internet para poder acompanhar os conteúdos escolares; -----
- que existem algumas famílias que não têm possibilidade financeira para fazer face às necessidades impostas. -----

Fundamentação de Direito -----

CONSIDERANDO:-----

a. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio aos alunos da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, na aquisição de serviços de internet - BLM de 50GB (durante 3 meses) no valor estimado de 640€ (seiscentos e quarenta euros). -----

Entidade: Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol -----

Divulgação/Seguimento: -----

Documento que acompanham a proposta: Solicitação de colaboração no âmbito do ensino à Distância - Empréstimo de equipamentos e Pagamento de serviços -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

Sidónio da Luz Ramos Pestana -----

O senhor Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, verificou que a data do requerimento era posterior à data da entrega da ordem de trabalhos desta reunião, questionando se era legal incluir um ponto na ordem de trabalhos e só depois dar entrada do requerimento. Questionou também se havia cabimento para este pedido. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que o pedido deu entrada e que inicialmente foi efetuado através de contacto telefónico, e que, devido à urgência desta situação, considerou que deveria fazer parte da ordem de trabalhos. Afirmou também ser legal, pois os documentos podem ser entregues até o momento do início da reunião de Câmara. Em relação ao cabimento, a resposta foi positiva. -----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 9, relativo ao dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

€2.424.854,18 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezoito cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €73.469,32 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) e em Caixa €3.538,48 (três mil, quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos). -----

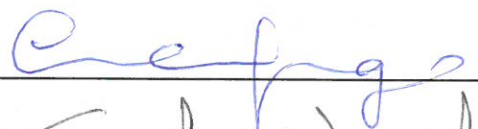
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. --



Carlos Varela